



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 50877

Global
Data de Emissão: 18/05/2023
Processo: 6021.2023/0011974-7

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: MANGARATIBA - 134 - - VILA SANTO ANTONIO - São Paulo - SP - 48110100
CNPJ / CPF: 39.941.932/0001-74
Telefone: 11-96346.5225
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 7.042 -4 Conta Corrente - 000.019.800-5

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 39 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Item: 99 - Outros Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
Histórico: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL ABS PARA ÁGUA PLUVIAL - PGM-PROCED - CGGM 2023
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.490,00 Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 191.712,38
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.490,00
Valor do Empenho: R\$ 2.490,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 189.222,38
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 24277/2023
Contratação : 13992/2023

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 150 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	2.490,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

MAURO CAMILLO DE SOUZA
Contador - CRC/SP Nº 149.282/O-9
PGM - SAF/ DC

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D670549

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2023/0011974-7	Nº DO EMPENHO 50877/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município		TELEFONE (11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS PARA ÁGUA PLUVIAL TRIFÁSICA, MODELO UNI 500 T, 220 VOLTS MARCA: SCHNEIDER-BRAVA DV 10 ICV TRIF.	2.490,0000000	2.490,00
			 MAURO CAMILLO DE SOUZA Contador – CRC/SP Nº 149.282/O-9 PGM – SAF/ DC		
DATA DE EMISSÃO 18/05/2023			R\$	2.490,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2023/0011974-7	Nº DO EMPENHO 50877/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, inclusive, encaminhada p/e-mail.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Na Divisão Administrativa da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização – CGGM, sito à Rua Maria Paula, nº 270, 12º andar – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01913-000; de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:30 horas, previamente agendado c/o FISCAL DO CONTRATO: André Luis de Moraes Filho, RF nº 798.760.9 ou sua substituta: Ana Cláudia Labella, RF nº 739.703-8, Tel.: 3396-1704;

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O objeto da aquisição deverá ser entregue, de uma única vez, acompanhado da Fatura ou Nota Fiscal Fatura e será recebido cf art. 140, II e seus §§ da LF 14.133/21 e demais legislação pertinente. Impostos e demais encargos inclusos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagtº será p/ crédito em c/c especificada pelo credor e mantida no BANCO DO BRASIL S/A, cf. DM nº 51.197/2010, após 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega do objeto, cf. Port. SF nº 170/2020;

GARANTIA: 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

PENALIDADES: 1-Pelo descumprimento do ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 156 da LF nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observando-se os procedimentos contidos nos art. 157 e seguintes desta Lei e na Seção XI – Das Infrações e Sanções Administrativas do DM nº 62.100/22.

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:

2.1-0,5% diários s/o vlr. do ajuste p/dia de atraso na entrega do objeto, até 10 dias, após o que será considerado inexecução parcial do ajuste (item 2.4);

2.2-Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, poderá a Contratante, a seu critério:

2.2.1-rescindir o ajuste, aplicando a sanção p/inex. total (item 2.5);

2.2.2-aguardar a entrega do objeto, c/aplicação adicional de 1% s/o vlr do ajuste p/dia, até o limite do subitem 2.5;

2.3-5% s/o vlr do ajuste p/descumprimento de qlqr das obrigações dele decorrentes, não previstas nas demais disposições;

2.4-10% p/inex. parcial s/o vlr total do ajuste;

2.5-20% p/inex. total s/o vlr total do ajuste;

3-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, qdo cabíveis;

4-O prazo p/pagtº da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

4.1-A critério da Contratante, o vlr devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber.

DISPOSIÇÕES GERAIS: 1-Este ajuste, o recebtº de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a LF nº 14.133/2021, o DM 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis ao seu objeto;

2-Integram este instrumento, para todos os efeitos legais, as especificações e condições da DL 04/2023 – Comprasgov e a proposta comercial da CONTRATADA, naquilo que não conflitar c/este Anexo de NE.

3-Nos termos do disposto no inciso II do artigo 114 do Decreto Municipal nº 62.100/22, "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores hajam da mesma forma".

4-Fica eleito o foro da Fazenda Pública desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo p/todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste ajuste, c/expressa renúncia de qualquer outro, p/mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser

MAURO CAMILLO DE SOUZA

Contador – CRC/SP Nº 149.282/O-9

PGM – SAF/ DC

Usuário responsável pela Alteração: D670549